



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 431

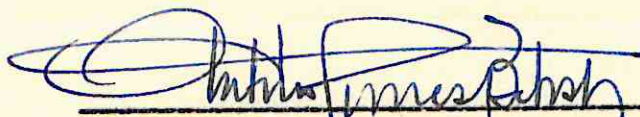
Abre crédito especial.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

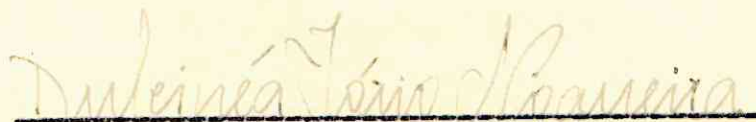
Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$. 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta cruzeiros), para pagamento de indenização a Emil Hoelzle, por danos causados em seu veículo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 13 de julho de 1962.



Prefeito Municipal



Secretária "ad-hoc"